



CBDE
BRASIL

**III CAMPEONATO BRASILEIRO
ESCOLAR DE ATLETISMO**

NATAL - RN
11 a 14 de Abril de 2019



Da Finalidade e dos Objetivos

Finalidade:

Art. 1º - O **III Campeonato Brasileiro Escolar de Atletismo** é uma competição interescolar que tem por objetivo incentivar, no meio estudantil, a prática desportiva assim como os benefícios educacionais e comportamentais inerentes a atividade como: Espírito de equipe, cooperação, amizade e disciplina. Este evento será classificatório para o Campeonato Mundial Escolar de Atletismo a ser realizado em Split - Croácia no período de 13 a 19 de maio de 2019.

Justificativa:

Art. 2 - No contexto de integração e sociabilidade, crianças e jovens constroem valores e formam conceitos, por meio das atividades desportivas escolares, promovendo benefícios à saúde física e psicológica, atendendo seu direito constitucional à prática de esportes e fomentando a base desportiva brasileira.

Objetivos:

Art. 3 - São objetivos do **III Campeonato Brasileiro Escolar de Atletismo**:

- a) Fomentar a prática da modalidade Atletismo
- b) Contribuir para o adequado desenvolvimento do talento esportivo;
- c) Estimular a prática esportiva nas instituições de ensino;
- d) Promover o intercâmbio socioesportivo entre os participantes e as comunidades envolvidas;
- e) Selecionar os representantes do país na modalidade de Atletismo para o Mundial Escolar da modalidade.

Da Organização e Execução

Art. 4º - O III Campeonato Brasileiro Escolar de Atletismo é um evento promovido e realizado pela Confederação Brasileira do Desporto Escolar - CBDE em parceria com a Federação Norte Riograndense de Desporto Escolar - FNDE e a Confederação Brasileira de Atletismo.

Parágrafo Único: Todos os Estabelecimentos de Ensino participantes, bem como alunos e familiares, dirigentes, árbitros e técnicos, estarão submetidos às normas, regulamentos, regimentos e determinações técnicas e disciplinares do Comitê Organizador.

Das Responsabilidades

Art. 5º - À Comissão Organizadora caberá estimular a participação das Instituições de Ensino, fazendo uso dos meios de divulgação ao seu alcance.



Art. 6º - É de responsabilidade da Comissão Organizadora e Comissão Técnica da CBDE:

- a) Acompanhar e supervisionar permanentemente a competição;
- b) Realizar a coordenação técnica e a supervisão do evento;
- c) Coordenar os atendimentos médicos e de segurança;
- d) Inspeccionar os locais e instalações esportivas a serem utilizados durante a competição;
- e) Elaborar a programação esportiva, a apuração dos resultados e a elaboração dos boletins técnicos oficiais, bem como supervisionar a arbitragem;
- f) Organizar os cerimoniais de abertura e premiação.

Art. 7º - À Comissão Disciplinar caberá aplicar, de forma imediata e em procedimento sumário, sanções disciplinares, em função de infrações cometidas antes, durante e após as disputas, registradas nas súmulas ou documentos similares dos coordenadores, árbitros, etc.

Do Período de Realização

Art. 8º - O III Campeonato Brasileiro Escolar de Atletismo, será realizado no período de 11 a 14 de abril 2019, na cidade de Natal – Rio Grande do Norte. Caberá a cada Estabelecimento de Ensino inscrito adaptar-se à programação, que será previamente estabelecida e comunicada pelo Comitê Organizador.

DATA	11/04	12/04	13/04	14/04
DIA DA SEMANA	QUI	SEX	SAB	DOM
CHEGADA DAS DELEGAÇÕES	M/T			
CONGRESSO TÉCNICO	N			
CERIMÔNIA DE ABERTURA		N		
COMPETIÇÃO		M/T	M/T	
SAÍDA DAS DELEGAÇÕES				M/T/N

Das Inscrições

Art. 9º - As inscrições deverão ser feitas, através das Federações Estaduais no sistema da CBDE, disponível no site: www.cbde.org.br

Parágrafo Primeiro: O diretor da escola deverá preencher corretamente as fichas, autorizando a participação dos alunos da Instituição de Ensino que dirige, dando ciência e concordando com as condições e obrigações do III Campeonato Brasileiro Escolar de Atletismo. O diretor da escola deverá também assumir total responsabilidade pelas informações prestadas, bem como se comprometer a seguir este Regulamento Geral e outras possíveis determinações do Comitê Organizador (é de responsabilidade da Instituição de Ensino obter autorização dos pais ou responsável legal pelos menores participantes, mantendo sob sua guarda esses documentos para apresentações ao comitê organizador ou autoridades competentes, quando solicitados). A constatação do descumprimento deste parágrafo acarretará na eliminação dos alunos irregulares.



Parágrafo Segundo: O Comitê Organizador do III Campeonato Brasileiro Escolar de Atletismo poderá solicitar ao Diretor da Instituição de Ensino inscrita, em qualquer fase da competição, documentos que comprovem as informações prestadas, sendo que o não atendimento dessa solicitação no prazo estipulado provocará a desclassificação sumária de alunos, dirigentes ou da respectiva Instituição de Ensino.

Parágrafo Quarto: Os professores inscritos que eventualmente deixem de trabalhar na Escola poderão ser substituídos na ficha de inscrição, mediante solicitação ao Comitê Organizador por Ofício do Diretor da Escola.

Paragrafo Quinto: As escolas deverão seguir a programação abaixo:

DATA	PROCEDIMENTO
De 10/02/2019 até 10/03/2019	Período de inscrição nominal e confirmação de participação dos Estabelecimentos de Ensino dos Participantes (gênero/prova). O número do CPF correto é obrigatório para inscrição de todos os participantes, a ausência ou o número incorreto impede a participação dos mesmos.
Até 10/03/2019	Envio via e-mail, da cópia do Documento de Identificação e dos cartões de CPF retirados do Sistema da Receita Federal de todos os participantes e comprovante de pagamento da Taxa de Filiação até o dia 10/03/2019 .
11/04/2019	Entrega e apresentação dos seguintes documentos para retirada da credencial: - Apresentação do Documento de Identificação (RG ou Carteira de Trabalho ou Passaporte); - Professor/técnico deverá apresentar CREF válido; - Ficha de Inscrição individual impressa e assinada pelo representante do Estabelecimento de Ensino e Unidade Escolar, representante legal, aluno participante; - Assinatura e carimbo do médico, atestando boas condições para o atleta participar da competição na ficha individual; - Ficha de inscrição coletiva assinado e carimbado pelo presidente da Federação Escolar Estadual e diretor da instituição de ensino; - Comprovante de Pagamento da Taxa de Filiação; - Autorização de hospedagem.

Da Faixa Etária

Art. 10º - O III Campeonato Brasileiro Escolar de Atletismo, reunirá alunos nascidos **EXCLUSIVAMENTE** nos anos de **2001, 2002, 2003 e 2004**.

Da Participação

Art. 11º - Somente poderão participar do III Campeonato Brasileiro Escolar de Atletismo os alunos de estabelecimentos de ensino autorizados pelas respectivas Federações Estaduais filiadas à CBDE.



Parágrafo Único: Conforme tabela a seguir cada Federação Estadual filiada à CBDE poderá inscrever apenas 01 (uma) única equipe na Categoria ESCOLAR e 01 (uma) única equipe na Categoria SELEÇÃO, em cada gênero.

A quantidade de alunos inscritos tanto na categoria ESCOLAR como na SELEÇÃO deverá ser no mínimo 1 e no máximo 6 (seis) atletas por gênero

A Comissão técnica será formada por 1 (um) técnico em cada modalidade e gênero.

MODALIDADE/CATEGORIA	ATLETAS		TÉCNICOS	DIRIGENTES
	FEMININO	MASCULINO		
Escolar	06	06	02	01
Seleção	06	06	02	
TOTAL	12	12	04	01
29				

Art. 12º - Somente poderão participar do III Campeonato Brasileiro Escolar de Atletismo, os alunos regularmente, que estejam frequentando, presencialmente, curso regular de Ensino fundamental e Médio em um único Estabelecimento de Ensino e Unidade Escolar seja ele público ou privado (entende-se por curso regular de ensino médio, aqueles que habilitem o aluno a prestar vestibular ou cursar ensino superior, excluindo os cursinhos), não tendo nenhum vínculo com o ensino superior.

Parágrafo Primeiro: A data de nascimento dos alunos deverá estar atestada na respectiva ficha de inscrição em conformidade com o documento de identificação original com foto (RG, ou Passaporte ou Carteira de Trabalho). A constatação do descumprimento deste artigo poderá acarretar a eliminação dos alunos irregulares e/ou da equipe infratora, conforme o que for decidido pela Comissão Disciplinar Temporária- CDT.

Parágrafo Segundo: Todos os alunos da equipe na CATEGORIA ESCOLAR devem estar matriculados na mesma escola no ano de 2019.

Art. 13º - Para identificação dos alunos e ou dirigentes participantes da competição do III Campeonato Brasileiro Escolar de Atletismo, somente será aceito Carteira de Identidade (RG) ou Passaporte ou Carteira de Trabalho.

Parágrafo Primeiro: Poderá participar do III Campeonato Brasileiro Escolar de Atletismo, o aluno que estiver em condições de saúde, apto para a prática esportiva e de atividade física e devidamente comprovado por profissional competente da área na ficha individual disponibilizada pela CBDE.

Parágrafo Segundo: Todas as equipes deverão ser dirigidas por professores ou profissionais de Educação Física, devidamente inscritos no Sistema CONFED / CREFs - Conselhos Federal e Regionais de Educação Física. As Carteiras dos Conselhos Regionais, deverão estar com prazo de validade em dia, para identificação na Secretaria Geral, e consequente exercício legal de sua profissão. Caso a carteira apresentada esteja com o prazo de validade vencido, não será autorizada a retirada da sua credencial, bem como o exercício oficial de sua profissão no evento e o acesso ao hotel, transporte e alimentação.



Parágrafo Terceiro: Não serão aceitas fotocópias (mesmo autenticadas), documentos danificados, fax, boletins de ocorrência, protocolos, declarações e outros tipos de documentos pelo Comitê Organizador, para retirada da credencial.

Art. 14º - A credencial do evento é de uso obrigatório, pessoal e intransferível, sendo o único documento que dá condição de participação na competição e acesso a todos os serviços oferecidos pela organização (transporte, hospedagem, restaurante e outros).

Parágrafo Primeiro - Em caso de extravio da credencial, a 2ª via deverá ser retirada na Secretaria Geral, mediante o preenchimento do formulário padrão a ser disponibilizado pelo representante da Secretaria e apresentação de documento original previsto pelo presente regulamento.

Parágrafo Segundo - Em caso da utilização indevida da credencial ou adulterações, a mesma poderá ser recolhida pelo Comitê Organizador, sendo encaminhado relatório para a Comissão Disciplinar Temporária.

Da Cerimônia de Abertura

Art. 15º - A Solenidade de Abertura do III Campeonato Brasileiro Escolar de Atletismo será realizada em local e horário a ser determinado pelo Comitê Organizador.

Parágrafo Primeiro: A participação na Solenidade de Abertura é obrigatória para todas os Estabelecimentos de Ensino presentes no evento.

Parágrafo Segundo: As delegações deverão comparecer à Solenidade, devidamente uniformizadas.

Do Material Esportivo e do Uniforme

Art. 16º - As equipes deverão apresentar-se para as competições devidamente uniformizadas, de acordo com as regras oficiais da IAAF e da CBDE.

Dos Sistemas de Inscrição em Provas e Sistema de Disputa

Art. 17º - Cada Federação poderá inscrever no máximo 02 (dois) alunos-atletas em cada prova individual e uma equipe de revezamento.

Arbitragem

Art. 18º - Compete a Comissão Técnica da CBDE junto com a Federação Local, a escalação e designação dos árbitros para o III Campeonato Brasileiro Escolar de Atletismo.



Das Penalidades, Protestos e Suspensões

Art. 19º - Estará automaticamente suspenso da prova na mesma modalidade/gênero, o atleta / membro da comissão técnica que for desqualificado. Serão aplicadas as seguintes penas disciplinares nesta ordem:

1. Advertência por escrito
2. Suspensão
3. Eliminação do III Campeonato Brasileiro Escolar de Atletismo.

Às equipes e pessoas de responsabilidade definidas e pertencentes aos Estabelecimentos de Ensino inscritos, que tenham incorrido nas seguintes infrações:

- a) Prejudicar o bom andamento da competição;
- b) Promover desordens - antes, durante e depois das etapas - nos locais onde os mesmos estão sendo realizados, assim como nas proximidades;
- c) Incentivar nos atletas o desrespeito às autoridades;
- d) Estimular a prática da violência entre os atletas;
- e) Proferir palavras ou fazer gestos ofensivos à moral;
- f) Atirar objetos nos locais da competição;
- g) Invadir os locais da competição;
- h) Participar de atos de agressão mútua entre dirigentes das escolas;
- i) Faltar com o respeito às autoridades ou dirigentes da competição;
- j) Tentar ou agredir os árbitros, demais autoridades e adversários;
- l) Depredar as instalações ou locais da competição.

Parágrafo Primeiro - É critério da Comissão Disciplinar Temporária e do Comitê Organizador, eliminar toda a equipe ou apenas pessoas de responsabilidade definida, visando preservar a disciplina e o espírito amistoso da Competição.

Art. 20º - Caberá direito de protesto a Comissão Disciplinar Temporária a respeito de irregularidades observadas durante a realização do III Campeonato Brasileiro Escolar de Atletismo. Sempre que um Estabelecimento de Ensino puder comprovar, através de documentos públicos reconhecidos, que outro deixou de cumprir quaisquer das exigências deste Regulamento Geral.

Parágrafo Primeiro: Será de responsabilidade do Representante do Estabelecimento de Ensino apresentar o protesto num prazo de 01 hora após o término da prova com uma taxa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Parágrafo Segundo: Ao Comitê Organizador caberá o direito de exigir do Estabelecimento de Ensino denunciado toda a documentação necessária para a comprovação da sua defesa, no caso de as provas apresentadas pela escola denunciante suscitarem dúvidas ou contestações. Caso o Estabelecimento de Ensino denunciado não envie o que foi solicitado no prazo estipulado pelo Comitê Organizador, a escola denunciante poderá ganhar a causa. O Comitê Organizador também poderá solicitar a presença da pessoa - ou do grupo de pessoas - que deu motivo à denúncia. Todos os documentos enviados ao Comitê Organizador serão analisados exclusivamente pelos membros do mesmo e da Comissão Disciplinar Temporária.



Art. 21º - Todas as pessoas participantes III Campeonato Brasileiro Escolar de Atletismo que infringirem este Regulamento Geral e decisões do Comitê Organizador, ou ainda cometerem faltas disciplinares no decorrer da competição estarão sujeitas, no que couber, às sanções previstas por este Regulamento Geral, bem como às previstas pela legislação competente em vigor.

Das Premiações

Art. 22º - Os atletas de cada equipe em Primeira, Segunda e Terceiras colocações, serão contemplados com medalhas. As equipes Campeãs, Vice-campeãs e Terceiras colocadas receberão troféus.

Do Uso da Imagem

Art. 23º - A imagem dos alunos, individual ou coletiva, assim como dos professores de educação física, técnicos, arbitragem, demais dirigentes e torcidas das escolas inscritas no III Campeonato Brasileiro Escolar de Atletismo, obtidas durante a realização das competições, poderão ser utilizadas pelo Comitê Organizador, a título de divulgação, sem fins comerciais, em sites, revistas, jornais ou livros, programas de TV.

Das Disposições Gerais

Art. 24º - Deverão ser consideradas válidas somente as informações contidas neste Regulamento Geral e as que forem publicadas em Notas Oficiais ou no site da CBDE.

Parágrafo Único: O site da CBDE será considerado normativo e será parte integrante do Regulamento Geral.

Art. 25º - O Representante Técnico designado pela Comissão Técnica da CBDE, será a autoridade máxima do III Campeonato Brasileiro Escolar de Atletismo, durante as disputas, tendo poder para transferir ou suspender as etapas, e tomar as possíveis providências cabíveis para o bom andamento da competição.

Art. 26º - Qualquer etapa ou prova, poderá ser suspensa ou transferida por motivos imperiosos, sendo que caberá ao Representante Técnico, estipular a nova programação.

Art. 27º - Os atestados médicos dos alunos deverão ser entregues na Reunião Técnica, sob pena de não poderem participar do III Campeonato Brasileiro Escolar de Atletismo alunos que não possuírem este documento.

Art. 28º - O Comitê Organizador não se responsabiliza por acidentes sofridos ou causados antes, durante ou depois dos jogos - pelos participantes, durante todo o período de realização do III Campeonato Brasileiro Escolar de Atletismo.

Parágrafo Único: Todos os participantes deverão providenciar o seguro viagem, saúde e de vida.

Art. 29º - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Comitê Organizador do III Campeonato Brasileiro Escolar de Atletismo, juntamente com o Diretor Técnico da Competição.



REGULAMENTO TÉCNICO DA COMPETIÇÃO

Art. 1º - O III Campeonato Brasileiro Escolar de Atletismo é uma competição interescolar promovida pela Confederação Brasileira de Desporto Escolar - CBDE, que tem por objetivo incentivar, no meio estudantil, a prática desportiva.

Art. 2º - A Competição será realizada de acordo com as Regras Oficiais da IAAF e Normas da CBAt, salvo o estabelecido neste Regulamento, e será classificatória para o Campeonato Mundial Escolar de Atletismo a ser realizado em Split/Croácia de 13 a 19 de maio de 2019.

Art. 3º - Para a Categoria Escolar, cada estabelecimento de ensino poderá inscrever 2 (dois) alunos-atletas por prova, em cada naipe, e uma equipe de revezamento, deverá conduzir que no máximo 2 alunos-atletas realizem o mesmo conjunto de provas;

Parágrafo ÚNICO - Para participar do III Campeonato Brasileiro Escolar de Atletismo é imperativo que os estabelecimentos de ensino sejam autorizados pelas respectivas Federações Estaduais filiadas à CBDE.

Art. 4º - Cada aluno-atleta poderá participar de no máximo 02 (duas) provas individuais e no revezamento.

O (a) atleta somente poderá participar conforme o que se segue abaixo:

- 1 corrida + 1 salto
- 1 corrida + 1 arremesso ou lançamento
- 1 salto + 1 arremesso ou lançamento

OBS.: Não será permitido participarem de 2 Corridas, 2 Saltos e 2 Arremesso e Lançamentos.

Art. 5º - O aluno-atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado. Para ter condição de participação, antes do início de cada prova, devendo fazer sua confirmação na Câmara de Chamada no prazo estipulado conforme será designado em Reunião Técnica.

Art. 6º - As provas a serem realizadas são as seguintes:

PROVAS	FEMININA	MASCULINO
Corridas Rasas	100, 200, 400, 800 e 1.500 metros	100, 200, 400, 800, 1.500 e 3.000 metros
Corridas com Barreiras	100 metros - sendo 10 barreiras com altura de 0,762m. A distância da saída até a primeira barreira será de 13,00m, o intervalo entre as barreiras será de 8,50m e da última barreira até a chegada será de 10,50m. 400 metros - sendo 10 barreiras com altura de 0,762m. A distância da saída até a 1ª barreira é de 45m, o intervalo entre as barreiras é de 35m e da última barreira até a chegada será de 40m.	110 metros - 10 barreiras com altura de 0,914m e a distância da saída até a primeira barreira será de 13,72m, entre as barreiras será de 9,14m e da última barreira até a chegada será de 14,02m. 400 metros - sendo 10 barreiras com altura de 0,84m. A distância da saída até a 1ª barreira é de 45m, o intervalo entre as barreiras é de 35m e da última barreira até a chegada será de 40m.
Revezamento	Medley (100m, 200m, 300m, 400m)	
Saltos	Altura, Distância, Triplo e Vara	
Arremesso	Peso (3,0 Kg)	Peso (5,0 Kg)
Lançamentos	Disco (1,0g) Dardo (500g)	Disco (1,5 Kg) Dardo (700g)



Programa Horário

1ª Etapa - 12/04/19				2ª Etapa - 12/04/19			
<i>Início</i>	<i>Prova</i>	<i>Gênero</i>	<i>Fase</i>	<i>Início</i>	<i>Prova</i>	<i>Gênero</i>	<i>Fase</i>
09:00	Salto em Vara	Masculino	Final p/ Tempo	15:00	400 metros com barreiras	Feminino	Final p/ Tempo
09:10	Salto em Distância	Feminino	Final p/ Tempo	15:05	Lançamento do Disco	Masculino	Final p/ Tempo
09:15	Arremesso do Peso	Feminino	Final p/ Tempo	15:10	Salto em Altura	Feminino	Final p/ Tempo
09:20	3.000 metros	Masculino	Final p/ Tempo	15:15	Salto em Distância	Masculino	Final p/ Tempo
09:30	Lançamento do Disco	Feminino	Final p/ Tempo	15:30	400 metros com barreiras	Masculino	Final p/ Tempo
09:35	100 metros com barreiras	Feminino	Final p/ Tempo	16:00	400 metros	Feminino	Final p/ Tempo
10:00	110 metros com barreiras	Masculino	Final p/ Tempo	16:25	400 metros	Masculino	Final p/ Tempo
3ª Etapa - 13/04/19				4ª Etapa - - 13/04/19			
<i>Início</i>	<i>Prova</i>	<i>Gênero</i>	<i>Fase</i>	<i>Início</i>	<i>Prova</i>	<i>Gênero</i>	<i>Fase</i>
09:00	1.500 metros	Feminino	Final p/ Tempo	15:00	800 metros	Feminino	Final p/ Tempo
09:10	Salto Triplo	Feminino	Final p/ Tempo	15:15	Salto em Altura	Masculino	Final p/ Tempo
09:15	Lançamento do Dardo	Masculino	Final p/ Tempo	15:25	Salto Triplo	Masculino	Final p/ Tempo
09:20	Arremesso do Peso	Masculino	Final p/ Tempo	15:30	800 metros	Masculino	Final p/ Tempo
09:30	Salto em Vara	Feminino	Final p/ Tempo	15:35	Lançamento do Dardo	Feminino	Final p/ Tempo
09:35	1.500 metros	Masculino	Final p/ Tempo	16:00	Revezamento Medley	Feminino	Final p/ Tempo
10:00	100 metros	Feminino	Final p/ Tempo	16:30	Revezamento Medley	Masculino	Final p/ Tempo
10:30	100 metros	Masculino	Final p/ Tempo	17:15	Premiação		

Art. 7º - Caberá a Coordenação de Atletismo, a confecção de séries, grupos de qualificação, sorteios de raias, ordem de largada e ordem de tentativas para as diversas provas, dentro do disposto nas Regras Oficiais da IAAF.

Art. 8º - Quando não houver número de alunos-atletas para compor as séries eliminatórias, as provas serão realizadas como semifinais no horário das eliminatórias e finais no horário da final.

Art. 9º - Quando não houver número de alunos-atletas para compor os grupos de qualificação, as provas serão realizadas como final no horário da final.

Art. 10º - Nas provas de campo, os alunos/atletas podem utilizar seus próprios implementos, sendo sua aferição de responsabilidade da equipe de arbitragem da competição.

Art. 11º - A Reunião Técnica da modalidade com os representantes das equipes participantes tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição.

Art. 12º - Os alunos/atletas para competirem devem estar uniformizados pela Instituição de Ensino que representam, obedecendo as Regras Oficiais da IAAF e o Regulamento Geral do III Campeonato Brasileiro Escolar de Atletismo.

Art. 13º - A competição será realizada em 02 dias e 04 Etapas, conforme programa horário.



Art. 14º - Os campeões serão os representantes do Brasil no Campeonato Mundial Escolar de Atletismo, seguindo critérios estabelecidos na tabela abaixo e itens posteriores.

Art. 15º - Considerando o evento entre escolas, os atletas classificados do 1º ao 8º lugar, obterão as seguintes pontuações para seus estabelecimentos de ensino:

1º lugar	13 pontos	5º lugar	04 pontos
2º lugar	08 pontos	6º lugar	03 pontos
3º lugar	06 pontos	7º lugar	02 pontos
4º lugar	05 pontos	8º lugar	01 ponto

Parágrafo Único - No revezamento a contagem de pontos será em dobro.

Classificação das Equipes Escolares será definida pela Tabela de Pontuação acima. Portanto, a equipe do estabelecimento de ensino que obtiver o maior número de pontos será considerada Campeã, e será a representante oficial do Brasil no Campeonato Mundial 2019.

Art. 16º - CRITÉRIO DE DESEMPATE (Categoria Escolar): Caso haja empate na pontuação entre duas ou mais escolas, será vencedor o estabelecimento de ensino com maior número de atletas classificados em 1º lugar; persistindo o empate, verifica-se o maior número de atletas classificados em 2º lugar, e assim sucessivamente, até que haja o desempate.

A Escola que eventualmente ganhe o direito de representação, e tenha participado com desfalque do III Campeonato Brasileiro Escolar de Atletismo, onde o(a) aluno(a) ausente tenha sido regularmente inscrito(a), e esta ausência tenha sido justificada na Reunião Técnica, e seja notificada à CDT, este aluno poderá ser convocado, conforme decisão posterior desta CDT.

Para a Categoria Seleção será atribuída uma pontuação ao resultado obtido de acordo com a Tabela de Pontos da IAAF (Tabela Húngara), o Aluno receberá uma pontuação para o resultado na primeira prova e uma nova pontuação para a segunda prova, onde a somatória das duas provas o coloca numa classificação; Os 6 Atletas com a maior pontuação no Masculino e no Feminino serão os Classificados para representarem o Brasil no Campeonato Mundial Escolar ISF 2019.

Art. 17º - CRITÉRIO DE DESEMPATE (Categoria Seleção):

Caso haja empate na somatória da pontuação final entre 2 ou mais atletas, o desempate será definido por aquele que obtiver a maior pontuação na principal prova, caso persista o empate, o desempate será ocasionado pela maior pontuação da segunda prova realizada; persistindo o empate será levado em conta as melhores classificações dos atletas empatados.

Art. 18º - Na constatação de obtenção de resultados extraordinários por alunos/atletas os quais estejam defendendo à Categoria Escola, sendo que estes resultados sobreponham resultados de alunos/atletas na Categoria Seleção, e as Escolas destes alunos/atletas não se classifiquem para o Campeonato Mundial Escolar, será de Decisão da Comissão Técnica e da Comissão Organizadora, a possível convocação imediata destes alunos/Atletas da Categoria Escola em substituição aos alunos/atletas da Categoria Seleção, os quais foram constatadas à sobreposição na pontuação, sempre respeitando o limite determinado pela ISF de 6 atletas por naipes.



Art. 19º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica e Comissão Organizadora, com a anuência da Confederação Brasileira de Desporto Escolar - CBDE, não podendo essas resoluções contrariar as Regras Oficiais da IAAF e o Regulamento Geral do III Campeonato Brasileiro Escolar de Atletismo.

Responsáveis Técnicos:

Francisco Braz da Cruz Filho
Presidente Comissão Técnica
CREF 1346-G/PI

Rafael Serour
Membro Comissão Técnica

Anderson Moraes Lemes Rosa
Representante CBAt